Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

São Paulo, 29 de novembro de 2011
SBPC-167/Dir

Excelentíssimo Senhor
Deputado RUBENS BUENO
Liderança do Partido Popular Socialista (PPS)

Senhor Deputado,

Tramita na Câmara o Projeto de Lei 2177/2011, de autoria do Deputado Bruno Araújo, que institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I). O PL foi apresentado no dia 31 de agosto de 2011 e, no momento, aguarda a indicação de membros para compor Comissão Especial.

A proposta do Código de CT&I foi construída com a participação da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), Academia Brasileira de Ciência (ABC), FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos), CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), EMBRAPA (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária), ANDIFES (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior), ABRUEM (Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais), CONFIES (Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica), ANPEI (Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras), ANPROTEC (Associação Nacional das Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores), CONFAP (Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa) e CONSECTI (Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I).

O Código propõe um novo regramento que estimula e acelera o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica no Brasil, retirando entraves burocráticos e trazendo significativos ganhos para a sociedade brasileira. Os benefícios sociais e econômicos advindos da aprovação desta legislação serão constatados no avanço da ciência da tecnologia e da inovação,fundamentais para garantir melhorias na qualidade de vida da sociedade brasileira e para aumentar a competitividade das empresas nacionais no cenário mundial globalizado.

A instalação da Comissão Especial, que apreciará o PL 2177/2011, será uma grande oportunidade de ampliarmos e aprofundarmos o debate sobre este tema, tão importante para o país, com diferentes segmentos da sociedade brasileira. Portanto, Senhor Deputado, solicitamos **que indique representante de seu partido para compor a referida Comissão Especial** e envide todos os esforços possíveis para que o PL 2177/2011 seja rapidamente aprovado.

A SBPC e a comunidade científica que representa estão à disposição para participar dos debates sobre o Código e subsidiar a atividade da Comissão Especial com informações atualizadas e relevantes sobre Ciência, Tecnologia e Inovação que permitirão que os parlamentares tomem a melhor e mais acertada decisão para o futuro de nosso país.

Certos de contar com sua colaboração, apresentamos respeitosas saudações.

Atenciosamente,

HELENA BONCIANI NADER
Presidente